



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.842 DE 20 DE Abril DE 2017.**

Projeto de Lei nº 017/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar maquinários do Município à entidade que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal disponibilizar maquinários do Município ao 5º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica estabelecido que o 5º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso deverá arcar com o combustível dos maquinários, bem como, manutenção das respectivas máquinas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos pela execução e acompanhamento das ações descritas na presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de abril de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal